



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 514/2001

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas que abaixo especifica:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.001.000 - ATENDIMENTO LEGISLATIVO
3.1.1.4 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo anterior, da presente Lei, fica autorizado o cancelamento parcial da Dotação Orçamentária abaixo:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.001.000 - ATENDIMENTO LEGISLATIVO
3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL..... R\$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7785
Data, 23 / 01 / 2001
 FUNGIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"